



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:

rvieira@alra.pt; arquivo@alra.pt

C/c:

tmelo@alra.pt; lvargas@alra.pt

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/2320/2024	20/12/2024	Sai-SRAPC/2025/ 00.012.004.002	Ponta Delgada, 07 de janeiro de 2025
Proc.º 54.09.00/30/XIII			

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 231/XIII (CH) - “HORÁRIO DAS LOTAS DOS AÇORES EM ÉPOCA DE NATAL”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados José Pacheco, Francisco Lima, Olivéria Santos, Hélia Cardoso e José Paulo Sousa, do Grupo Parlamentar do CHEGA, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesma ordem das perguntas, somos a informar o seguinte:

“1 – Qual o horário das lotas dos Açores para a quadra de Natal?”

As lotas dos Açores estiveram encerradas nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2024, e no dia 1 de janeiro de 2025. No entanto, os serviços estiveram de prevenção para a eventualidade de ser solicitado o fornecimento de gelo ou a receção e armazenagem de pescado para venda posterior.

“2 – Como foi definido o horário para esta quadra festiva?”

Os horários são definidos em articulação com todas as associações do setor: produtores, comerciantes e industriais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

“3 – Os pescadores foram devidamente informados relativamente aos horários que serão praticados na quadra do Natal?”

Os armadores e pescadores participam no estabelecimento dos horários das lotas na quadra de Natal, através das suas associações representativas e diretamente com os serviços da Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A., nas diferentes ilhas.

Lembramos que a Lotaçor, S.A., está presente em todos os portos em que existe lota e que a relação de proximidade pessoal é essencial para que os horários estabelecidos sejam adequados às necessidades do setor.

“4 – Os empresários/compradores de pescado foram devidamente informados relativamente aos horários que serão praticados?”

Como é habitual nesta quadra, são os próprios compradores que informam a Lotaçor, S.A., dos dias em que irão comparecer nas lotas para a compra de pescado. Essa decisão prende-se com o fecho dos mercados de destino, regionais e os de exportação, o que impossibilita a colocação do pescado no mercado com o desejável grau de frescura e valor acrescentado.

“5 – Tem o Governo Regional conhecimento que, indo os pescadores ao mar, o peixe armazenado perde valor de mercado até à próxima venda?”

Para além do Governo Regional, a produção e a comercialização, têm a perfeita noção, que o pescado que fica “armazenado” perde valor de mercado, pelo que durante a quadra de Natal, e perante o fecho dos mercados, os armadores organizam-se de modo a não exercerem a faina em determinados dias. E a prova cabal de que o setor responde a esta contingência, em articulação com a Lotaçor, S.A., e com todos os seus serviços, é que, durante a quadra natalícia, não houve qualquer constrangimento na receção e conservação de pescado, bem como na sua venda.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

S.A./E.G.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades